



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 4 de abril de 2020

Número 65

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.330, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.224.345,79 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.224.345,79 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903000.00	Material de Consumo	1.816.578,48
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903000.00	Material de Consumo	5.335,00
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903000.00	Material de Consumo	158.007,21
16.10.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903000.00	Material de Consumo	44.925,10
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	199.500,00
		2.224.345,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	2.024.845,79
93.10.08.244.3023.2426	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS - Programa de Metas 15.c	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.500,00
		2.224.345,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.331, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500.000,00
		4.500.000,00
		4.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
63.10.17.451.3022.1485	E63 - Drenagem Subprefeitura São Miguel Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
		4.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.332, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 755.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura Sé, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Subprefeitura Penha e da Subprefeitura São Mateus,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
61.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhorias de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		755.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.1733	E507 - Vídeo Prospecção para Diagnóstico Termitico das Árvores Viárias da Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
58.10.15.451.3022.1618	E410 - Requalificação de Viela que Liga a Rua Humberto de Almeida, 555 à Rua Manuel Sarmento, na Chácara Santana, com Reforma das Escadarias, Drenagem, Concretagem de Piso e Colocação de Corrimão com Guarda Corpo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
59.10.15.451.3022.1487	E1350 - Construção de Pista de Cooper no Jardim Kioto - Capela do Socorro	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
59.10.15.451.3022.1500	E1364 - Construção de Vestiários, Implantação de Playground e Academia de Ginástica ao Ar Livre no Campo localizado à Viela do Campo - Jardim Novo Guarapiranga - Capela do Socorro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
65.10.15.451.3022.1637	E660 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura da Mooca	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
		755.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.333, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 203.089,87 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 203.089,87 (duzentos e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.089,87
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	185.000,00
		203.089,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.089,87
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Metas 14.p	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
		203.089,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2020.

DECRETO Nº 59.334, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 52.862,79 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 52.862,79 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.15.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	52.862,79
		52.862,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.862,79
		52.862,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1, DE 3 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0000235-6

LUIZ ÁLVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos arts. 3º e 4º da Portaria 68/2020-SGM,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI), instituído pelo artigo 1º da Portaria 68/20-SGM, com a finalidade de preparar a candidatura da Cidade de São Paulo à certificação de Capital Mundial do Livro 2022 - "World Book Capital 2022", os seguinte representantes:

I - Coordenadoria de Relações Internacionais, do Gabinete do Prefeito

Titular: Rodrigo Massi da Silva - RF 843.276.7

Suplente: Kaliane Santos Oliveira - RF 858.243.2

II - Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Edileusa Andrade de Carvalho Araujo Costa - RF 653.357.4

Suplente: Felipe de Souza Costa - RF 790.670.6

III - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Raquel da Silva Oliveira - RF 778.627.1

Suplente: Juliana Caldas de Mesquita - RF 858.515.6

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDT

Titular: Felix Nestor Ofarrill Gomez - RF 850.615.9

Suplente: Carlos André Ferreira Boccato - RF 540.189.5

V - Câmara Brasileira do Livro

Representante: Cinthia Marcillo Favilla - RG 32.194.981-X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

LUIZ ÁLVARO SALLES AGUIAR DE MENEZES, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 249, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0000869-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, RF 696.753.1, a partir de 03/04/2020, para exercer o cargo de Assessor Especial III, Ref. DAS-16, do Gabinete do Prefeito, vaga 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

Publicado na Casa Civil, em 3 de abril de 2020.

6056.2020/0001606-4 - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372). - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 025695865), do Sr. Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 027633643) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 027664323), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-232.155-2. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

6010.2020/0000281-0 - Rodrigo Massi da Silva - RF 843.276-7 - Afastamento para participar de evento internacional - Justificativa - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de nºs. 027116830, 026674444 e 026700048, que comprovam a efetiva participação no evento, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor RODRIGO MASSI DA SILVA - RF 843.276-7 - Coordenador de Relações Internacionais, da Coordenadoria de Relações Internacionais, do Gabinete do Prefeito, no período de 22 de fevereiro a 2 de março de 2020, na conformidade do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 21 de fevereiro de 2020 (026188263 e 026338312).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6011.2020/0002271-9 - BDF NIVEA LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de álcool em gel. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa BDF NIVEA LTDA, CNPJ nº 46.389.383/0001-32 (doc 027728671 e 027731264 e 027728709) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027735012), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 40.000 (quarenta mil) unidades de 200 ml de álcool em gel, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

6010.2020/0000843-5 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - Decreto 59.301/20. Doação de água mineral. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II (Mineradora Canção Nova), CNPJ nº 50.016.039/0077-73 (doc 027730165) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027735231), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 2.100 (dois mil e cem) fardos, cada um com 12 (doze) unidades de 510 ml de água mineral, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

6010.2020/0000842-7 - PGL PRIME AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de serviços de assessoria e desembaraço aduaneiros. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa PGL PRIME AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA, CNPJ nº 09.312.421/0001-22 (doc 027748031) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027756483), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de serviços de assessoria e desembaraço aduaneiros de materiais, equipamentos, medicamentos e produtos providos do exterior e relacionados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

6010.2020/0000845-1 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - Decreto 59.301/20. Doação de serviços de divulgação. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 62.637.137/0001-09 (doc 027745548), o interesse na doação externado pelo Sr. Secretário Especial de Comunicação (doc 027745609) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027746369), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos dos serviços relativos a divulgação nos canais de comunicação do Sindicato de informações de utilidade pública, de interesse da Prefeitura Municipal de São Paulo, referente à pandemia do coronavírus, envolvendo esclarecimentos à população e difusão de medidas adotadas para a prevenção e atendimento em saúde e assistência social, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 6011.2020/0002274-3

Extrato de Contrato de Comodato

Comodatária: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ 46.3945.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Comodante: Whirl